



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações móveis corporativos, contemplando fornecimento de 45 (quarenta e cinco) Chip + planos de telefonia móvel corporativa, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo serviços de voz, dados móveis, SMS, roaming nacional, plataforma de gerenciamento (Gestor Web) e suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do SAAE de Aparecida/SP.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência estabelece os elementos necessários à contratação.

**Item único:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Chip + Plano corporativo móvel com voz, dados, SMS, roaming nacional e gestor web	45	Serviço

Prazo contratual: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Natureza do objeto: **serviço contínuo**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manter a comunicação permanente entre os diversos setores do SAAE de Aparecida/SP, especialmente equipes operacionais, fiscalização, manutenção, atendimento externo e setores administrativos.

A comunicação móvel constitui ferramenta essencial à continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Autarquia, permitindo:

- comunicação entre equipes de campo;
- utilização de aplicativos institucionais;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- acesso a sistemas corporativos;
- emissão e acompanhamento de ordens de serviço;
- compartilhamento de informações em tempo real;
- geolocalização;
- suporte às atividades operacionais.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

### 3.1 Serviços de voz

Cada linha deverá possuir:

- ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora no território nacional;
- chamadas locais;
- chamadas intermunicipais;
- chamadas interestaduais;
- utilização do código da operadora contratada;
- roaming nacional ilimitado sem custos adicionais.

---

### 3.2 Serviços de dados móveis

Cada linha deverá possuir:

- franquia mínima de 10 GB por mês;
- tecnologia mínima 4G, ou superior quando disponível;
- acesso às tecnologias superiores disponibilizadas pela operadora durante a vigência contratual, sem custo adicional;
- continuidade do serviço em território nacional.

---

### 3.3 SMS

Cada linha deverá disponibilizar:

- mínimo de 800 SMS por linha/mês.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

---

## 3.4 Plataforma de gerenciamento – Gestor Web

A contratada deverá fornecer plataforma eletrônica contendo minimamente:

- acesso por login e senha;
- múltiplos níveis de usuários;
- gerenciamento individual das linhas;
- monitoramento de consumo;
- bloqueio/desbloqueio;
- emissão de relatórios;
- visualização de faturas;
- exportação de dados;
- suporte técnico.

A plataforma deverá operar via navegador web sem necessidade de instalação de software proprietário.

---

## 3.5 Cobertura

A contratada deverá possuir autorização da ANATEL e cobertura nacional compatível com a execução do objeto.

A cobertura deverá atender adequadamente o Município de Aparecida/SP e demais localidades utilizadas pelas atividades da Autarquia.

A Administração poderá solicitar comprovação da cobertura mediante mapas públicos da operadora ou documentos oficiais.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- I – possuir autorização vigente da ANATEL;
- II – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação;
- III – cumprir obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

IV – disponibilizar suporte técnico;

V – fornecer portabilidade das linhas existentes quando solicitado;

VI – garantir sigilo das informações e observância à legislação aplicável.

---

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A ativação das linhas deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Em caso de portabilidade:

- a contratada será integralmente responsável pelos procedimentos;
- a migração deverá ocorrer sem interrupção significativa dos serviços;
- a Administração fornecerá as informações necessárias.

---

## 6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Para evitar subjetividade e fortalecer a fiscalização:

<b>Indicador</b>	<b>Meta mínima</b>
Disponibilidade mensal dos serviços	≥ 98%
Prazo para atendimento de chamados críticos	até 4 horas
Prazo para resolução de falhas críticas	até 24 horas
Prazo para bloqueio/desbloqueio de linha	até 2 horas

Descumprimentos poderão gerar aplicação das penalidades previstas contratualmente.

---

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será mensal, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- relatório de utilização;
- comprovação da regularidade fiscal;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- ateste do fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá conforme prazo legal estabelecido pela Administração.

Somente serão pagos serviços efetivamente disponibilizados.

Não serão admitidas cobranças de:

- habilitação;
- adesão;
- deslocamento;
- roaming nacional;
- serviços não solicitados;
- taxas administrativas adicionais.

---

### 8. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor mensal
Chip + Plano corporativo móvel	45	R\$ 56,77	R\$ 2.554,65

Valor estimado anual:

**R\$ 30.655,80**

Valor sujeito à pesquisa formal prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

---

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento ocorrerá pelo critério:

**Menor preço global do lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a adoção do lote único em razão de:

- padronização tecnológica;
- centralização do gerenciamento;
- integração operacional;
- redução de custos administrativos;
- melhor fiscalização contratual.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

---

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado:

- Gestor do Contrato;
- Fiscal do Contrato.

Competirá aos responsáveis:

- acompanhar a execução;
- registrar ocorrências;
- atestar medições;
- comunicar irregularidades.

---

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

---

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisa de preços;
- demais documentos pertinentes.